

PREFEITURA MUNICIPAL DE

*Campo Verde*

GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 146/92

CAMPO VERDE, 21 DE AGOSTO DE 1.992.

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A RENOVAR LOCAÇÃO DE UM PRÉDIO DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA".

ONESCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

FAÇO SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

**ARTIGO 1º** - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A RENOVAR LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, SITO A RUA MACEIO S/Nº, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE 05 (CINCO) SALAS DE AULA (ESCOLA MUNICIPAL) NO PERÍODO VESPERTINO.

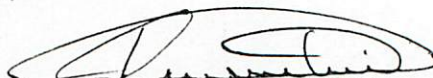
**ARTIGO 2º** - O VALOR DO REFERIDO ALUGUEL SERÁ DE CR\$ / 5.750.000,00 (CINCO MILHÕES SETECENTOS E CINQUENTA MIL CRUZEIROS) PAGOS ANTECIPADAMENTE, REFERENTE AOS MESES DE AGOSTO A DEZEMBRO DE 1.992, CONFORME PRAZO ESTIPULADO NO CONTRATO DE LOCAÇÃO EM ANEXO, O QUAL FARÁ PARTE INTEGRANTE DESTA LEI.

**ARTIGO 3º** - AS DESPESAS DECORRENTES DA PRESENTE LEI, CORRERÃO POR CONTA DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

- SEC. EDUC. CULT. E DESP.
- DEPTO. EDUC. E CULT.
- MANUT. E ENC. C/ EDUC.
- 3130 - SER. TER. E ENC.

**ARTIGO 4º** - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO  
EM 21 DE AGOSTO DE 1.992.

  
ONESCIMO PRATI  
PREFEITO MUNICIPAL

**"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"**

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238  
CEP: 78840 - Campo Verde - MT

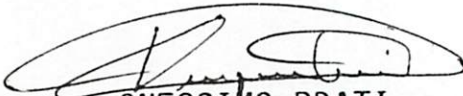


PREFEITURA MUNICIPAL DE  
*Campo Verde*  
 GABINETE DO PREFEITO

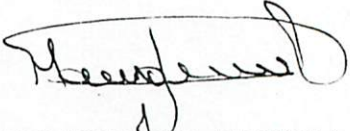


LEI N° 146/92.

DESPACHO: SANCIONO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

  
 ONESCIMO PRATI  
 PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

  
 MAURO APRARECIDO FACHOLLI  
 SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO  
 FINANÇAS E PLANEJAMENTO.